



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

DISPENSA DE VALOR Nº 084/2023
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, inscrito no CNPJ Sob o nº **03.788.239/0001-66**, aqui representado pelo Srº Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/05/2023 até 01/06/2023 Até ÀS 16:00 HORAS
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORA DE CUIABÁ - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br seplan@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=compra-direta

1- Fundamento Legal: Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil reais, Duzentos e e), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONSTITUI O OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA: **AQUAQUISIÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL – 3 ANOS. - 3 ANOS.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	UN	<p>SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO 3D EM TEMPO REAL, UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA INDÚSTRIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, QUE PERMITE QUE OS USUÁRIOS CRIEM IMAGENS E VÍDEOS ALTAMENTE REALISTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS.</p> <p>RECURSOS PRINCIPAIS:</p> <p>Renderização em tempo real: com capacidade de visualizar e renderizar projetos em tempo real, permitindo aos usuários ver imediatamente as alterações feitas no ambiente 3D.</p> <p>Biblioteca extensa de materiais e objetos: O software possui uma ampla variedade de materiais, texturas e objetos pré-fabricados que podem ser facilmente inseridos nos projetos, permitindo uma rápida criação de cenas realistas.</p> <p>Efeitos visuais avançados: O software oferece recursos avançados de efeitos visuais, como reflexos, sombras, iluminação global, neblina, efeitos climáticos, entre outros, para aprimorar a aparência e a atmosfera das cenas.</p> <p>Animação e movimento: Os usuários podem criar animações e movimentos fluidos, como pessoas caminhando, carros se movendo, água fluindo, entre outros, para adicionar vida e dinamismo aos projetos.</p> <p>Exportação de alta qualidade: O software permite exportar imagens e vídeos em alta resolução e qualidade, adequados para apresentações, demonstrações e produção de materiais de marketing.</p> <p>Integração com outros softwares: O Software deve ser compatível com muitos programas de modelagem 3D populares, como Autodesk Revit, SketchUp, ArchiCAD, Rhino, entre outros, permitindo a importação direta de modelos 3D para o Software.</p> <p>REQUISITOS DE SISTEMA:</p> <p>Sistema Operacional: Windows 10 (64 bits).</p> <p>Processador: Processador Intel/AMD de 3,0 GHz ou</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

superior.

Memória RAM: 16 GB ou mais.

Placa de Vídeo: Placa de vídeo com pelo menos 8 GB de memória dedicada, compatível com DirectX 11 ou posterior, recomendada a utilização de placas de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1080 Ti ou superior.

Espaço em Disco: 20 GB de espaço livre em disco para instalação e armazenamento de projetos.

ATUALIZAÇÕES:

Atualizações regulares devem ser lançadas para adicionar novos recursos, melhorar o desempenho e corrigir eventuais bugs.

3- JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DA DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR:

A presente contratação visa atender o Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos da SEPLAN, uma vez que em função da grande demanda de projetos de reforma e ampliação das unidades administrativas das Secretarias Municipais, tendo em vista que a equipe de engenharia da Superintendência do Escritório de Projetos necessita de uma ferramenta de visualização e renderização dos projetos desenvolvidos.

A aquisição do software permitirá melhores condições para que os servidores executem as atividades relacionadas a elaboração do projeto arquitetônico, visando atender as necessidades de atualização tecnológica do conjunto de softwares do setor, para que seja oferecida a sociedade serviços de excelência em relação às demandas do Município. Assim como não possuir certame vigente para o objeto.

4- DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma integral, após a entrega da nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

5- DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2023.

6- DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br e seplan@tangaradaserra.mt.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/06/2023 às 16:00 horas**.

7- Da Habilitação Fiscal e Jurídica: Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8- DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

O Município deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no paragrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Tangará da Serra, 29 de Maio de 2023.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe do Departamento de Compras